|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e EnergiaConsultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2o, § 3o, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo no 48500.006670/2014-39, resolve:

Art. 1~~º~~ Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL no 4.967, de 9 de dezembro de 2014, de titularidade da empresa Centrais Elétricas do Norte do
Brasil S.A. - Eletronorte, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.357.038/0001-16, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4o, inciso III, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de novembro de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3o A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.1.2015.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA  |

|  |
| --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO |
| 01 | Nome Empresarial  | 02 | CNPJ  |
|  | Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte |  | 00.357.038/0001-16 |
| 03 | Logradouro  | 04 | Número |
|  | SCN, Quadra 06, Conjunto A, Blocos B e C |  | S/N |
| 05 | Complemento  | 06 | Bairro/Distrito | 07 | CEP |
|  | Entrada Norte 2 |  | Asa Norte |  | 70716-901  |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | Brasília |  | DF |  | (61) 3429-5151 |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO |
| Nome do Projeto | Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL no 4.967, de 9 de dezembro de 2014). |
| Descrição do Projeto | Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo: |
|  | I - Linha de Transmissão 230 kV Jauru – Várzea Grande: instalar o circuito Linha de Transmissão 230 kV Jauru - Várzea Grande, Circuito 1, originado do Seccionamento do circuito Linha de Transmissão 230 kV Jauru – Coxipó, Circuito 1, na Subestação Várzea Grande; |
|  | II - Linha de Transmissão 230 kV Várzea Grande - Coxipó: instalar o circuito Linha de Transmissão 230 kV Várzea Grande - Coxipó, Circuito 1, originado do Seccionamento do circuito Linha de Transmissão 230 kV Jauru - Coxipó, Circuito 1, na Subestação Várzea Grande; |
|  | III - Subestação Várzea Grande: |
|  | a) instalar, na Subestação Várzea Grande, um Módulo de Entrada de Linha para o circuito Linha de Transmissão 230 kV Jauru - Várzea Grande, Circuito 1, originado do Seccionamento do circuito Linha de Transmissão 230 kV Jauru - Coxipó, Circuito 1, na Subestação Várzea Grande; |
|  | b) instalar, na Subestação Várzea Grande, um Módulo de Entrada de Linha para o circuito Linha de Transmissão 230 kV Várzea Grande - Coxipó, Circuito 1, originado do Seccionamento do circuito Linha de Transmissão 230 kV Jauru – Coxipó, Circuito 1, na Subestação Várzea Grande; |
|  | c) desmontagem e remoção do TAP da Linha de Transmissão 138 kV Coxipó - Jauru, Circuito 1, na Linha de Transmissão 138 kV Coxipó - Jaciara com extensão de 190 m (14 postes); |
|  | d) desmontagem e remoção do TAP da Linha de Transmissão 138 kV Coxipó - Jauru, Circuito 1, na Linha de Transmissão 138 kV Coxipó - Araputanga com extensão de 560 m (17 postes); |
|  | e) desmontagem e remanejamento da Subestação Coxipó para a Subestação Várzea Grande do Reator de Linha em 230 kV da Linha de Transmissão 230 kV Jauru - Coxipó, Circuito 2; |
|  | f) instalação, na Subestação Várzea Grande, de um Reator de Linha em 230 kV, de 30 Mvar, remanejado da Subestação Coxipó; |
|  | g) desmontagem e remanejamento da Subestação Coxipó para a Subestação Várzea Grande do Módulo de Conexão em 230 kV associado ao Reator de Linha em 230 kV da Linha de Transmissão 230 kV Jauru - Coxipó, Circuito 2; |
|  | h) instalação, na Subestação Várzea Grande, de um Módulo de Conexão em 230 kV, remanejado da Subestação Coxipó, para o Reator de Linha de 30 Mvar a ser instalado; |
|  | i) complementação, na Subestação Várzea Grande, da infraestrutura do Módulo Geral, com a instalação de um Módulo de Infraestrutura Geral para Acessantes (MIG.A) em 230 kV; |
|  | j) complementação, na Subestação Várzea Grande, da infraestrutura do Módulo Geral, com a instalação de três Módulos de Infraestrutura de Manobra em 230 kV; e |
|  | k) adequação, na Subestação Coxipó, do Sistema de Proteção, Controle e Supervisão do Módulo de Entrada de Linha da nova Linha de Transmissão 230 kV Várzea Grande - Coxipó, Circuito 1, originado do Seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Jauru - Coxipó, Circuito 1, na Subestação Várzea Grande. |
| Período de Execução | De 18/12/2014 a 18/7/2016. |
| Localidade do Projeto [Município(s)/UF] | Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.  |

|  |  |
| --- | --- |
| 12 | PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA  |
| Nome: Tito Cardoso de Oliveira Neto. | CPF: 000.479.612-87. |
| Nome: José Orlando Cintra. | CPF: 627.744.688-68. |
| Nome: José Francisco de Abreu. | CPF: 120.375.401-91. |

|  |  |
| --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 5.330.185,64. |  |
| Serviços | 6.729.981,09. |  |
| Outros | 1.465.620,77. |  |
| **Total (1)** | **13.525.787,50**. |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 4.878.888,46. |  |
| Serviços | 6.160.165,76. |  |
| Outros | 1.341.529,31. |  |
| **Total (2)** | **12.380.583,53**. |  |